



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quinta-feira • 14 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2428

Esta edição encontra-se no site: www.una.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Portaria FMEU Nº 049 de 14 de Fevereiro de 2019** - “Altera a portaria nº 25, de 08 de maio de 2018 que Institui e designa a Comissão Permanente para realização de Seleção Simplificada da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.
- **Edital n. 001/2019** - Processo seletivo simplificado da secretaria municipal de educação para admissão de pessoal, mediante contratação temporária, com formação de cadastro de reserva.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Estado da Bahia

PORTARIA FMEU Nº 049 de 14 de fevereiro de 2019.

“Altera a portaria nº 25, de 08 de maio de 2018 que Institui e designa a Comissão Permanente para realização de Seleção Simplificada da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PRESIDENTE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída e designada a Comissão Permanente para realização de Seleção Simplificada da Secretaria Municipal de Educação para, dentre outras atribuições, acompanhamento de todas as fases procedimentais da Seleção Simplificada, sendo composta pelos seguintes agentes públicos:

ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS - Presidente; Matrícula 00116;

JOSÉ AUGUSTO CONCEIÇÃO AQUINO – Secretário – Matrícula 002462 ;

MARCIO MACIEL OLIVEIRA – Membro – Matrícula 002451;

JOZANIA MARIA LIMA PEREIRA – Membro – Matrícula 0274.

Parágrafo único. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados pelos inscritos, de forma a averiguar se a documentação apresentada comprova a experiência e formação técnica.

Art. 2º À Comissão compete:

I analisar a documentação dos candidatos, conforme exigências editalícias;

II elaborar e firmar parecer de análise da pré-qualificação técnica dos candidatos até a seleção dos interessados;

III solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares;

VI sobrestar ou revogar atos que não atendem aos requisitos exigíveis, mediante prévia motivação;

V julgar conclusivamente os resultados, apreciar recursos mediante auxílio da Procuradoria Jurídica do Município, esclarecimento de dúvidas e impugnações apresentadas pelos interessados que lhes forem endereçadas.

Art. 3º Fica a Comissão investida de poderes necessários ao atendimento da presente determinação, podendo proceder a convocação dos interessados, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos Órgãos da Administração, apreciando aspectos de desempate, nos termos previstos em norma editalícia.

Art. 4º A composição da Comissão poderá, por eventualidade, ser substituída mediante novo ato de designação ou acaso sobrevenha situação imprevisível ou excepcional.

I.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação de Una, em 14 de fevereiro de 2019.

SOELMA SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação – FMEU

Edital



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Estado da Bahia

Edital n. 001/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA.**

O MUNICÍPIO DE UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 13672605/0001-70, com sede na praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, n.14, Centro, UNA/BA, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 474, de 21 de outubro de 1993, art. 2º da Lei Federal n. 8.745/1993 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, com o escopo de proceder à Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária, para fins de preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas de auxiliar de nutrição, serviços gerais, porteiro, auxiliar de classe da educação especial, monitor de classe, motorista, digitador para escolas da sede e escolas do campo de difícil acesso, bem como para a formação de cadastro reserva, para os mesmos cargos, conforme descrito no Anexo I e II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura. Os referidos contratos temporários não ocuparão vagas reais, cuja necessidade é permanente, mas apenas as vagas surgidas em razão da vacância temporária decorrentes de eventos como licença maternidade, afastamentos decorrentes de processos administrativos ou judiciais, necessidades prementes decorrentes de fatos supervenientes e imprevisíveis e provimento de cargos comissionados e vagas em escolas conveniadas, bem como necessidade temporária de auxiliares na educação especial e na monitoria de classes e outros profissionais, em razão da ausência de candidatos aprovados em concurso público para tais cargos e diante da impossibilidade de solução de continuidade para um serviço público essencial. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado através de Avaliação Curricular, de cunho classificatório e eliminatório, a cargo da Secretaria da Educação, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, exigindo-se os seguintes documentos requisitos:

DOCUMENTOS:

- I. Cópia e Original da documentação pessoal (documento oficial válido com foto, admitido nos termos da lei);
- II. Em caso de pessoas do sexo masculino, comprovação de quitação com as obrigações militares;

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Estado da Bahia

-
- III. Cópia da Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
 - IV. Cópia do Comprovante de residência;
 - V. Currículo devidamente comprovado, declarando as informações sob as penas da lei;
 - VI. Cópia e original Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade correspondente;
 - VII. Cópia e original Documento comprobatório do tempo de experiência profissional.

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

- I. Ser brasileiro(a) nato (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- II. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- III. Estar em dia com o serviço militar; (se do sexo masculino);
- IV. Não ter vínculo empregatício com os poderes: Federal, Estadual e Municipal, ressalvados as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- V. No ato da inscrição, o candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) deverá entregar a ficha de inscrição, acompanhada de cópia dos documentos a seguir descritos, com originais para conferência:
 - a) Documento de identidade com foto, podendo ser: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente;
 - b) CPF;
 - c) Certificado de Alistamento Militar exigido para candidatos do sexo masculino;
 - d) Título Eleitoral e/ou certidão negativa eleitoral;
 - e) Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;
 - f) Declaração de que não exerce cargo público;
 - g) Comprovação das exigências e critérios exigidos para o pretense cargo;
 - h) Currículo, devidamente preenchido;

1.1. A divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será por meio do Diário Oficial do Município de Una, Mural da Secretaria Municipal da Educação, onde ficará afixado o resultado da seleção, o qual será homologado por ato da Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação e do Paço da Prefeitura Municipal de Una.

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Estado da Bahia

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecerá às normas constantes deste Edital, e será realizada sob a responsabilidade da Comissão Permanente Responsável pela Seleção Simplificada da Secretaria de Educação – SEDUC.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

3.1. Os cargos, remunerações, carga horária, requisitos para a ocupação do cargo e número de vagas, assim como as atribuições do cargo estão descritos no ANEXO I e II deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019, mediante a entrega de currículos, acompanhados pela documentação exigida, o que deverá ser feito na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Agenor Miranda, 70 - Centro, Una - BA, 45690-000, no horário de 8h00 às 14h00min.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia e Original da documentação pessoal (documento oficial válido com foto, admitido nos termos da lei);
- II. Em caso de pessoas do sexo masculino, comprovação de quitação com as obrigações militares;
- III. Cópia da Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV. Cópia do Comprovante de residência;
- V. Currículo;
- VI. Cópia e original Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade correspondente;
- VII. Cópia e original Documento comprobatório do tempo de experiência profissional;
- VIII. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);

4.3. O Processo Seletivo contemplará as unidades de ensino da zona urbanas e as

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Estado da Bahia

unidades de ensino da zona rural de difícil acesso;

4.4. Até dois dias antes do prazo que se inaugura as inscrições, poderão os candidatos ou qualquer pessoa do povo solicitar pedidos de esclarecimentos acerca dos dispositivos previstos neste instrumento que deverá ser respondido em até 01 (um) dia útil.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por análise comprobatória de currículo de caráter classificatório.

5.2. Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.3. Só serão aceitos certificados, declarações e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente, na forma da lei.

5.4. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou
- b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou; ou
- d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado.

5.5. Na análise de currículo, a pontuação para a seleção dos candidatos, será atribuída conforme o quadro abaixo:

CARGO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Auxiliar de classe da educação especial	Documento comprobatório de experiência na Educação Especial com carga horária igual ou superior a 12 meses (pontuação: 0,5 décimos). Documento comprobatório de atuação em cursos ligados a educação especial com carga horária igual ou superior a 40 horas (pontuação: 0,2 pontos por certificado ou declaração)	2,0 (dois pontos)
Auxiliar de nutrição	Documento comprobatório de experiência de auxiliar de nutrição com carga horária igual ou superior a 12 meses (pontuação: 0,5 décimos); Documento comprobatório de atuação em cursos ligados área de nutrição com carga horária igual ou superior a 40 horas (pontuação: 0,2 pontos por	2,0 (dois pontos)

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educação@una.ba.gov.br - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Estado da Bahia**

	certificado ou declaração).	
Digitador	<p>Documento comprobatório de conclusão do ensino médio ou superior na área de informática ou afim (pontuação: 0,5 décimos).</p> <p>Documento comprobatório de experiência na função de digitador (pontuação: 0,2 décimos com pelo menos 12 meses de atuação).</p> <p>Documento comprobatório de atuação em cursos ligados a informática com carga horária igual ou superior a 40 horas (pontuação: 0,1 pontos por certificado ou declaração);</p> <p>Documento comprobatório de alunos a partir do segundo ano em Cursos de Técnico em Informática em Instituições reconhecidas pela autoridade competente (pontuação: 0,2 décimos).</p>	2,0 (dois pontos)
Porteiro	<p>Documento comprobatório de experiência de pelo menos 12 meses na função de porteiro ou vigilante (pontuação: 0,5 décimos);</p> <p>Documento comprobatório de atuação em cursos ligados área de porteiro com carga horária igual ou superior a 40 horas (pontuação: 0,2 pontos por certificado ou declaração);</p>	2,0 (dois pontos)
Monitor de classe	<p>Documento comprobatório de experiência na área de monitoria de classe ou afim (pontuação: 0,5 décimos).</p> <p>Documento comprobatório de atuação em cursos ligados a educação com carga horária igual ou superior a 40 horas (pontuação: 0,2 pontos por certificado ou declaração).</p>	2,0 (dois pontos)
Motorista	<p>Documento comprobatório de experiência de pelo menos 12 meses na função de motorista de transporte escolar (pontuação: 0,5 décimos);</p> <p>Documento comprobatório de atuação em cursos ligados área de motorista de transporte escolar com carga horária igual ou superior a 40 horas (pontuação: 0,2 pontos por certificado ou declaração);</p>	2,0 (dois pontos)
Serviços Gerais	Documento comprobatório de experiência de pelo menos 12 meses	2,0 (dois pontos)

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41. Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educação@una.ba.gov.br - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Estado da Bahia

	na função de Serviços Gerais (pontuação: 0,5 décimos); Documento comprobatório de atuação em cursos ligados área de serviços gerais relacionados ao ambiente escolar com carga horária igual ou superior a 40 horas (pontuação: 0,2 pontos por certificado ou declaração);	
--	---	--

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DO RECURSO E DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Divulgada a lista dos aprovados, os eventuais interessados poderão recorrer no prazo de 02 (dois) dias, à Comissão de Seleção, que deverá julgar os recursos, proferindo decisão fundamentadamente.

6.2. Escoado o prazo recursal, a Comissão lavrará relatório final, constando a lista dos aprovados, devendo apresentar tal relatório a Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação que, após parecer da Procuradoria Geral do Município o resultado será homologado pelo Prefeito Municipal ou pela Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação.

6.3. Com a homologação, o resultado será divulgado definitivamente, devendo os aprovados comparecerem em até 02 dias no Setor de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Educação para fins de assegurar a vaga e assumir as funções.

6.4. O candidato que não comparecer, dentro do prazo determinado no presente edital será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

6.5. Após o preenchimento das vagas constantes neste edital, havendo desistência de candidatos aprovados após a sua admissão durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderá a Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação convocar candidatos em cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate, considerar-se-á, como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, qual seja, a maior idade civil dos participantes empatados.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração será de acordo o anexo I e poderá haver gratificações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao Setor de Pessoal da

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Estado da Bahia

Secretaria de Educação – SEDUC, durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações. A divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será por meio do Diário Oficial do Município de Una, Mural da Secretaria Municipal da Educação, onde ficará afixado o resultado da seleção, o qual será homologado por ato da Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação e do Paço da Prefeitura Municipal de Una.

9.2. Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, devidamente publicado pelos veículos legais.

9.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura ou do Fundo Municipal de Educação no mural da Secretaria Municipal de Educação.

9.4. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

9.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 09 (nove) meses de validade.

9.6. Ficam os candidatos cientes de que é proibida a contratação de servidores com carga horária superior ao previsto nas legislações pertinentes;

9.7. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Responsável pela Seleção Simplificada da Secretaria de Educação – SEDUC.

Una (BA), 14 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Francisca Almeida Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Estado da Bahia

Anexo I

CARGO	ZONA URBANA	ZONA RURAL	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Auxiliar de classe da educação especial	02	02	40h	R\$ 998,00	Ensino médio completo e experiência na função de auxiliar de classe da educação especial
Auxiliar de nutrição	02	02	40h	R\$ 998,00	Ensino fundamental completo e experiência na função de Auxiliar de nutrição
Digitador	02	01	40h	R\$ 998,00	Ensino médio completo e experiência na função de digitador ou áreas afins.
Porteiro	02	02	40h	R\$ 998,00	Ensino fundamental completo e experiência na função de porteiro no ambiente escolar.
Motorista	00	05	40h	R\$ 1100,00	Ensino fundamental completo, habilitação na categoria correspondente expedida pelo órgão competente e experiência na função de motorista no transporte escolar.
Monitor de classe	02	02	40h	R\$ 998,00	Ensino médio completo e experiência na função de monitor de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Estado da Bahia

Serviços Gerais	02	03	40h	R\$ 998,00	Ensino fundamental completo e experiência na função de serviços gerais no ambiente escolar.
-----------------	----	----	-----	------------	---

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educação@una.ba.gov.br - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FFPRBLE3FFMVC+53HCKY8A

Esta edição encontra-se no site: www.una.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Estado da Bahia

Anexo II

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE CLASSE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tomar conhecimento do planejamento e procedimentos metodológicos diferenciados para a modalidade de ensino realizada pela equipe pedagógica e professores; participar com os professores das orientações pedagógicas especializada; cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno (s) com deficiência; participar de capacitações na área de educação; auxiliar os professores, bem como a equipe gestora no processo de aprendizagem de todos os alunos; tomar conhecimento do Projeto Político Pedagógico da escola; auxiliar na elaboração do relatório pedagógico dos alunos quando solicitado; atuar no recreio dirigido, alimentação, uso do banheiro, segurança, mobilidade, etc; outras designações do (a) professor (a) ou equipe gestora no âmbito da educação especial.

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo no ambiente escolar; o recebimento, conservação e armazenamento de alimentos; higienização do espaço e dos utensílios de cozinha; preparação e distribuição da alimentação escolar; observar e cumprir o cardápio da alimentação escolar; outras designações da equipe gestora no âmbito da nutrição escolar; abrir e fechar a cantina; preparar e servir alimentação aos alunos das escolas municipais; efetuar a limpeza e arrumação de todo material de uso da cantina; observar e cumprir as normas de higiene; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DO DIGITADOR

Consultar documentos, arquivos e fichários, separar, classificar e registrar materiais em programas de digitação específicos; Operar máquinas de transmissão de dados, digitando e conferindo dados; Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo no ambiente escolar; Executar os serviços de digitação; Digitação de tabelas, dados, notas, provas, ofícios, textos, etc; Elaboração de planilhas; Organização e digitalização de documentos em geral; Impressão de documentos; Controle de arquivos; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato ou outras designações da equipe gestora.

ATRIBUIÇÕES DO PORTEIRO

Monitorar o trânsito de pessoas, atitudes suspeitas e concentrações aos arredores da unidade escolar, orientando e fornecendo informações ao superior imediato; Executar serviços de vigilância nas unidades de educacional; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências da Unidade Escolar; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados mediante autorização do superior imediato; Orientar na entrada e saída de alunos, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA

Dirigir veículos escolares na zona rural e na zona urbana ou em viagens; observar a sinalização, para conduzir os alunos aos locais determinados; Vistoriar o veículo, verificando estado dos pneus, nível do combustível, água e óleo do cárter, lataria, funcionamento dos freios e parte elétrica, para certificar-se de suas boas condições de funcionamento; noticiar ao superior imediato qualquer anormalidade; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato; Dispor de Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE CLASSE

Tomar conhecimento do planejamento e procedimentos metodológicos realizada pela equipe pedagógica e professores; participar com os professores das orientações pedagógicas especializada; cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno; participar de capacitações na área de educação; auxiliar os professores, bem como a equipe gestora no processo de aprendizagem de todos os alunos; tomar conhecimento

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Estado da Bahia

do Projeto Político Pedagógico da escola; auxiliar na elaboração do relatório pedagógico dos alunos quando solicitado; atuar no recreio dirigido, alimentação, uso do banheiro, segurança, mobilidade, etc; outras designações do (a) professor (a) ou equipe gestora no âmbito da monitoria de classe no ambiente educacional.

ATRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza dependências; entregar documentos e encomendas; executar serviços de vigilância nas dependências das unidades escolares; Limpar e conservar o material utilizado na execução de suas tarefas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se inclua na sua esfera de competências; Observar e cumprir as normas de higiene; Executar as tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU
Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: educacao@una.ba.gov.br - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186

